



## **PORTARIA N.º 212/ 2015**

### **INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 001035/2015 de 06/04/2015.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** as férias do servidor **LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI**, Agente Administrativo, matrícula nº 003553, programada para usufruir no período de 08/04/2015 a 07/05/2015, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/04/2015.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Itarana/ ES, 08 de abril de 2015.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal